

TEMAS PRIORITÁRIOS PARA A COMUNICAÇÃO DO GOVERNO

I - O PLANO REAL

- aniversário do real: alusão à estabilidade do Real; balanço das conquistas econômicas durante os últimos doze meses;
- o dia-a-dia do brasileiro depois do Plano Real: o que mudou (painéis: antes e depois do real na vida do encanador, do professor, do bancário, do operário, do trabalhador rural, assim como da dona de casa);
- a poupança e o real: demonstração com exemplos didáticos do rendimento daqueles que pouparam durante o plano real (e.g. 50 reais depositados na poupança no dia 1º. de julho de 1994 compravam US\$ X e hoje valem US\$ Y);
- depoimentos variados (jovens/donas de casa/empresários pequenos e grandes/artistas/desportistas/cidadãos comuns) sobre as vantagens do Plano Real;
- elaboração e divulgação de um folheto do tipo "O Real em Números", com indicações sobre melhoria da distribuição da renda no Brasil, acesso ao consumo, sobretudo de alimentos, por parte de camadas mais pobres da população, crescimento econômico global, estabilização dos preços de serviços básicos, medicamentos e outros artigos de consumo popular;
- ligação entre o fortalecimento do Plano Real e as Reformas Constitucionais: o que ainda tem de ser feito para consolidar a estabilização econômica e gerar benefícios para todos os brasileiros (aumento dos investimentos privados, geração de empregos, liberação de verbas governamentais para investimentos em áreas sociais prioritárias, como saúde e educação, melhoria dos serviços, ampliação das opções do consumidor, racionalização dos preços).

Órgãos governamentais envolvidos: MF, MPO, MICT, MTb, BACEN, CEF e BB.

Contatos principais: Maria Clara (Assessoria Especial/MF) e Altamir Lopes (DEPEC/BACEN).

II - REFORMAS CONSTITUCIONAIS

A) ORDEM ECONÔMICA:

A.1: DEFINIÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA (Art. 170, inciso IX, Art. 171 e parágrafo 1º. do Art. 176 da Constituição)

| SITUAÇÃO ATUAL | PROPOSTAS DO GOVERNO |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • a Constituição distingue as empresas brasileiras de capital nacional (controladas por pessoas físicas domiciliadas residentes no Brasil) e as de capital estrangeiro • na aquisição de bens e serviços, o Poder Público deve dar tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional • a União somente poderá autorizar ou conceder o direito de pesquisa e de lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos recursos hidráulicos a brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional | <ul style="list-style-type: none"> • considera-se empresa brasileira aquela constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País • passa-se a permitir a participação de empresas de capital estrangeiro ou misto no fornecimento ao Poder Público de bens e serviços e na exploração e pesquisa mineral |

- ênfase deve ser dada à necessidade de tratamento não-discriminatório ao capital estrangeiro em relação ao nacional;
- importância dos investimentos estrangeiros, para gerar empregos e maiores salários;

- o fato de uma empresa brasileira, seja ela de capital nacional ou não, estar sujeita às leis brasileiras garante ao legislador brasileiro e à nação em geral a possibilidade de disciplinar o capital segundo os interesses nacionais;
- deve-se veicular a idéia de que, com a globalização da economia, é difícil ter-se investimentos puramente nacionais ou estrangeiros. Por vezes, um produto é desenhado num país, financiado em outro, fabricado no terceiro e vendido em um quarto;
- destacar o benefício da "parceria"; exemplo: o setor de pesquisa mineral brasileiro tem sofrido com a ausência de capitais externos de risco: deixaram de ser incorporadas novas tecnologias, não se geraram novos empregos e a competitividade do país nessa foi afetada negativamente.
- outro exemplo: compras governamentais. Ao serem discriminadas as empresas de capital estrangeiro, formam-se cartéis nacionais que se beneficiam da ausência de competição para impor preços mais altos e vender produtos de menor qualidade .

Órgãos envolvidos: MJ, MPO, MF, MARE, MPAS, MME

Contatos principais: MJ e MPO

A.2 - GÁS CANALIZADO (Art. 25, parágrafo 2º. da Constituição)

| SITUAÇÃO ATUAL | PROPOSTA DO GOVERNO |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • cabe aos estados explorar diretamente, ou mediante concessão a empresa estatal, com exclusividade de distribuição, os serviços locais de gás canalizado | <p>permite-se a concessão a empresas privadas, para a exploração do serviço de distribuição de gás canalizado.</p> |

A possibilidade de se explorar o serviço de gás canalizado também por meio de concessão a empresas privadas traz os seguintes benefícios:

- fixação de preços mais baixos, segundo critérios econômicos transparentes; liberação de verbas dos estados para áreas sociais prioritárias;
- melhoria dos serviços pela existência de competição;
- possibilidade de fiscalização por parte dos usuários (em regime de monopólio, não se pode reclamar de um serviço falho, enquanto em regime de concorrência a empresa concessionária, se não cumprir os termos do contrato, pode perder o direito de exploração do serviço).
- o poder público não abrirá mão do papel de regulador dos serviços: essa é uma importante garantia para o consumidor.

Órgãos governamentais envolvidos: MJ, MF, MME, MPO, MPAS, MME
 Contato principal: MME

A.3 . PETRÓLEO (Parágrafo 1o. do Art. 177 da Constituição)

| SITUAÇÃO ATUAL | PROPOSTA DO GOVERNO |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • a União detém o monopólio da pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, da refinação, importação, exportação e transporte marítimo do petróleo e seus derivados | <ul style="list-style-type: none"> • permitir a contratação pela União de empresas privadas para realizar essas atividades, individualmente ou em parceria com a Petrobrás, observadas as restrições estabelecidas em lei |

- esse tema exige explicação ampla sobre o que se pretende modificar na Constituição para retirar das discussões a conotação de disputa entre "nacionalistas" e "entreguistas": a proposta é permitir, quando julgado necessário e segundo o estabelecido em lei, que outras empresas, além da Petrobrás, venham a exercer atividades na área petrolífera;
- o Executivo não propõe a quebra do monopólio da União sobre o petróleo; este permanece intato; a flexibilização pretendida refere-se ao monopólio hoje exercido pela Petrobrás;
- benefícios da reforma: aumento dos investimentos estrangeiros; racionalização dos preços dos insumos derivados de petróleo: da gasolina aos componentes do plástico, passando por produtos petroquímicos.

Órgãos envolvidos: MJ, MME, MPO, MF, MARE, MPAS

Contatos principais: Petrobrás e MME

A.4. TELECOMUNICAÇÕES (inciso XI do Art 21 da Constituição)

| SITUAÇÃO ATUAL | PROPOSTA DO GOVERNO |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> cabe à União explorar diretamente ou mediante concessão a empresas sob controle acionário estatal os serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações | <ul style="list-style-type: none"> suprime-se a expressão "a empresas sob controle acionário estatal" e passa-se a permitir a exploração de serviços de telecomunicações por empresas privadas, mediante concessão. |

- nessa área, também, a proposta do Governo não tenciona retirar da União o controle das atividades de telecomunicações: trata-se de incluir, além das empresas estatais, outras empresas privadas no rol das que exploram os serviços;
- exemplos de como as telecomunicações funcionam em outros países em comparação ao Brasil devem ser veiculados: quanto custa uma linha telefônica nos EUA, Argentina e Índia? Qual o custo das tarifas nacionais e internacionais? Quem tem acesso aos serviços básicos (telefonia e telegrafia) e de valor agregado (transmissão eletrônica de dados)? Qual o déficit telefônico no Brasil? (na telefonia convencional, 8 milhões de terminais) Se mantido o ritmo atual de investimentos, quantos anos tardará para que se atenda a demanda desse setor?

Órgãos envolvidos: MJ, MF, MC, MPO, MARE, MPAS.
 Contatos Principais: MC e MPO

A.5. NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM (Art. 178 da Constituição)

| SITUAÇÃO ATUAL | PROPOSTA DO GOVERNO |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • a navegação de cabotagem e a interior são privativas de embarcações nacionais; • serão brasileiros os armadores, os proprietários, os comandantes e pelo menos dois terços da tripulação de embarcações nacionais | <ul style="list-style-type: none"> • remete-se à lei ordinária a regulamentação da navegação de cabotagem e de interior; • elimina-se a reserva de mercado das embarcações nacionais |

- trata-se de mais uma proposta que visa a fomentar a entrada de investimentos estrangeiros no Brasil , com a conseqüente introdução de maior competição no setor, geração de empregos e melhoria dos serviços prestados.

Órgãos envolvidos: MJ, MF, MPO, MARES, MPAS, MT.

Contato Principal: MT

B) PREVIDÊNCIA SOCIAL

| SITUAÇÃO ATUAL | PROPOSTA DO GOVERNO |
|---|---|
| Padronização | |
| <ul style="list-style-type: none"> A Constituição prevê a existência de outros regimes de previdência, distintos do Regime Geral de Previdência Social-RGPS, para servidores públicos civis e militares, parlamentares, professores, magistrados, etc. Estas categorias recebem aposentadorias integrais e até superiores ao salário da ativa embora, em geral, contribuam com alíquotas menores que os outros trabalhadores abrangidos pelo RGPS. Os desequilíbrios financeiros destes regimes tendem a comprometer as contas públicas da União, dos Estados e dos Municípios, com a explosão de gastos destinados a cobrir as despesas de pessoal inativo. Esta situação deverá se agravar nos próximos anos em função do aumento da folha de inativos comprometendo os recursos disponíveis em todas as esferas do governo. | <ul style="list-style-type: none"> Adotar critérios similares para contribuição e pagamento de benefícios, reduzindo as diferenças entre os regimes e permitindo estabelecer mecanismos que garantam a viabilidade financeira do sistema. A competência legislativa sobre previdência deve ser privativa da União e os regimes de previdência por mandato efetivo devem ser extintos. Proibir a contagem fictícia de tempo de serviço (ex: Contagem em dobro). |

| SITUAÇÃO ATUAL | PROPOSTA DO GOVERNO |
|----------------|---------------------|
|----------------|---------------------|

Aposentadoria por tempo de serviço

| | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • O Brasil é um dos poucos países a manter a Aposentadoria por Tempo de Serviço - ATS (35 anos para o homem e 30 para a mulher). O falso argumento utilizado para justificar a sua manutenção é o de que a ATS beneficia os trabalhadores de baixa renda que, por terem uma expectativa de vida menor, não conseguem se aposentar por idade ou por invalidez, este benefício é hoje um privilégio da classe média, que se aposenta precocemente, com plena capacidade laborativa, recebendo benefícios de valores mais altos e de maior duração, sem sair do mercado de trabalho. | <ul style="list-style-type: none"> • Substituir a A.T.S. por uma modalidade de aposentadoria que permita ao segurado aposentar-se considerando-se o tempo de contribuição, independentemente da idade, para os que começaram a contribuir mais cedo. |
|---|---|

| SITUAÇÃO ATUAL | PROPOSTA DO GOVERNO |
|----------------|---------------------|
|----------------|---------------------|

Diferenças de idade e de tempo de serviço

| | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> Os limites de idade para a aposentadoria por idade e tempo de serviço para as mulheres são inferiores aos dos homens em 5 anos, embora estas tenham uma expectativa de vida maior. O mesmo ocorre com os trabalhadores rurais que se aposentam 5 anos mais cedo que os urbanos, embora os 2 grupos possuam a mesma expectativa de vida no momento da aposentadoria. Atualmente as condições adversas de vida do trabalhador urbano tornam o seu trabalho tão desgastante quanto o do trabalhador rural. | <ul style="list-style-type: none"> Unificar as regras de aposentadoria para homens e mulheres e urbanos e rurais, estabelecendo requisitos e critérios iguais para todos os segurados, salvo nos casos de trabalho insalubre ou perigoso. |
|---|--|

Financiamento

| | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> A redação do texto constitucional contém termos imprecisos e inadequados para a definição das fontes da Seguridade Social, necessitando ser aperfeiçoada. Além disso, a definição das alíquotas e bases de cálculo das fontes deve obedecer às peculiaridades do processo produtivo, possibilitando uma distribuição mais justa dos encargos sociais sobre os fatores de produção. | <ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoar a redação do texto constitucional como, por exemplo, na melhor definição da base "folha de salários" e garantir maior flexibilidade na definição das alíquotas e bases das fontes de financiamento. |
|--|---|

| SITUAÇÃO ATUAL | PROPOSTA DO GOVERNO |
|----------------|---------------------|
|----------------|---------------------|

Período de contribuição

| | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> O valor do benefício é calculado sobre a média dos 36 últimos meses de contribuição. São beneficiados assim os trabalhadores de alta renda que têm uma progressão de renda mais acentuada, principalmente no período próximo à aposentadoria e prejudicados os trabalhadores de baixa renda que têm perdas salariais no fim da sua vida laboral.; Além disso, tal dispositivo desestimula a contribuição, distorcendo a relação financeira que deveria existir entre o montante contribuído e o total dos benefícios auferidos. | <ul style="list-style-type: none"> Aumentar gradativamente o período de contribuição a ser considerado no cálculo do valor do benefício. |
|---|---|

Reajuste

| | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> A diversidade de regras de reajuste de benefícios tem criado privilégios injustificados e sérios problemas operacionais, abrindo espaço para tornar ainda mais complexos e ineficientes os procedimentos nas áreas de Previdência ao Tesouro Nacional. | <ul style="list-style-type: none"> Padronizar as regras de reajuste das aposentadorias mediante a aplicação da sistemática geral para todos os benefícios. |
|--|---|

| SITUAÇÃO ATUAL | PROPOSTA DO GOVERNO |
|----------------|---------------------|
|----------------|---------------------|

Acúmulo

| | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Os dispositivos constitucionais vigentes permitem que um mesmo segurado se habilite a 2 ou mais aposentadorias e que acumule rendimentos provenientes de aposentadoria com rendimentos provenientes do exercício de cargo público. As acumulações descaracterizam a natureza conceitual da previdência social que pressupõe a concessão de benefícios em decorrência da perda da capacidade laborativa. | <ul style="list-style-type: none"> Vedar o acúmulo de aposentadorias e restringir o acúmulo de aposentadorias com empregos públicos. |
|---|---|

Piso

| | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> Tanto os benefícios previdenciários (que dependem de contribuição) quanto os benefícios assistenciais (que não dependem de contribuição) possuem o mesmo piso, o que contraria a lógica de financiamento do sistema, pois trata igualmente os que contribuem e os que não contribuem, desestimulando, portanto, a contribuição. | <ul style="list-style-type: none"> Diferenciar o piso do benefício previdenciário do assistencial, mantendo a vinculação com o salário mínimo, somente para o primeiro. |
|---|--|

| SITUAÇÃO ATUAL | PROPOSTA DO GOVERNO |
|----------------|---------------------|
|----------------|---------------------|

Entidades Beneficentes

| | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Embora seja reconhecida a importância social da filantropia, este dispositivo tem servido para acobertar a evasão. Além disso, o incentivo do Poder Público deve restringir-se a outras formas, uma vez que as contribuições sociais são vinculadas, pois os empregados destas instituições têm direito a todos os benefícios previdenciários e seus empregadores têm que contribuir para tanto. | <ul style="list-style-type: none"> Retirar a isenção que hoje consta dos § 7º do art. 195 da Constituição. |
|--|---|

Sentença trabalhista

| | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> O recurso é Justiça do Trabalho têm sido usado como expediente para o não recolhimento das contribuições sociais, com sérios prejuízos para o financiamento da Seguridade Social. | <ul style="list-style-type: none"> Determinar o prévio recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre os pagamentos decorrentes de acordo ou de sentença trabalhista. |
|---|---|

Isenção

| | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> A isenção do imposto de renda garantida na Constituição beneficia apenas os aposentados de alta renda, beneficiários dos regimes especiais de previdência, já que os aposentados do regime geral recebem benefícios cujos valores estão abaixo do limite de isenção, além de criar uma discriminação injustificada entre os contribuintes. | <ul style="list-style-type: none"> Eliminar a isenção do texto constitucional. |
|--|---|

| SITUAÇÃO ATUAL | PROPOSTA DO GOVERNO |
|----------------|---------------------|
|----------------|---------------------|

Contrapartida

| | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Atualmente, a União repassa recursos para o custeio das ações de saúde e de assistência social sem que Estados e Municípios aportem recursos próprios para o financiamento destas ações. | <ul style="list-style-type: none"> • Condicionar a transferência de recursos entre as esferas de governo à existência de contrapartidas. |
|--|---|

Fiscalização

| | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • A fiscalização não dispõe de instrumentação adequada para coibir a ação dos sonegadores. Quando da ação fiscal, é fundamental que haja acesso a informações que contribuam para o bom desempenho da ação fiscal. Estima-se, por exemplo, que a taxa de evasão e sonegação das contribuições sobre folha esteja situada hoje na faixa dos 25%. | <ul style="list-style-type: none"> • Permitir a quebra do sigilo bancário somente para fins de ação fiscal. |
|---|--|

Fundos de pensão

| | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • A definição de planos de benefícios generosos têm exigido crescentes aportes de recursos por parte das patrocinadoras, de modo a cobrir os déficits existentes. | <ul style="list-style-type: none"> • Rever os planos de benefícios de maneira de ajustá-los aos ativos dos fundos e limitar os aportes das patrocinadoras. |
|---|---|

| SITUAÇÃO ATUAL | PROPOSTA DO GOVERNO |
|---|--|
| Novo Regime | |
| <ul style="list-style-type: none"> • A transferência para o novo Regime de Previdência Social deve respeitar os direitos adquiridos e as expectativas de direito na proporção da existência deste direito. | <ul style="list-style-type: none"> • Os direitos adquiridos serão preservados. O reconhecimento das expectativas de direito será efetuado segundo critérios que levem em conta o tempo de serviço já cumprido. Exemplo: Pela regra atual, um homem com 17 anos e meio de serviço possui 50% do tempo requerido para a sua aposentadoria. Supondo que a nova regra estipule 38 anos de contribuição, em vez de contribuir durante 20 anos e meio, ele contribuirá somente com 19 (50% do tempo requerido pela nova regra), o que corresponde a um acréscimo de 1 ano e meio no tempo normal. : |

III - AÇÃO DO GOVERNO:

A) SAÚDE:

A.1- PAGAMENTOS À REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL:

- historicamente, esses pagamentos eram feitos decorridos 90 dias da prestação dos serviços; hoje o Governo Federal está pagando aos hospitais depois de 30 dias e aos ambulatórios depois de 60 dias; o Governo está atualizando o pagamento da Rede Hospitalar;
- já foi atualizado o pagamento da IEH - internações até março;
- o pagamento dos serviços ambulatoriais de outubro a dezembro/94 e de janeiro de 1995 foi feito;
- o pagamento dos serviços hospitalares de janeiro e fevereiro de 1995 foi posto em dia.

A.2- COMBATE À MORTALIDADE INFANTIL:

- além dos programas de combate ao sarampo e à malária, o Governo está implantando o Programa de Combate à Mortalidade Infantil em 550 municípios, em coordenação com as Secretarias Estaduais; o programa abrange ações antes do nascimento da criança (atendimento a gestantes, planejamento familiar, exames pré-operatório), correção de carências nutricionais, incentivo à vacinação, saneamento básico e

A.3- AGENTES COMUNITÁRIOS

- ampliação do número de agentes comunitários de 35 para 50 mil.
- os agentes são cidadãos escolhidos na própria comunidade e treinados para dar informações sobre cuidados com a saúde, vacinação, higiene, exames.

A.4 - RECADASTRAMENTO DOS LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS:

- objetivo: mapear todos os fabricantes de medicamentos e seus produtos para verificar condições de produção e detectar laboratórios clandestinos;

A.5 - EMERGÊNCIAS:

- equacionamento do problema de superlotação e atendimento deficiente nas emergências dos hospitais: experiência de Belo Horizonte, MG: implantação de uma central informatizada de leitos hospitalares para evitar esperas e poupar ao paciente a procura de uma vaga em vários hospitais.

A.6. - DESCENTRALIZAÇÃO

- aumento do número de Municípios que recebem dinheiro diretamente do Fundo Nacional de Saúde, sem passar pelas Secretarias Estaduais de Saúde.

A.7 - MALÁRIA

- Ministério da Saúde fará ação conjunta com o Ministério do Exército para combater a malária.

A.8 - DENGUE

- igualmente em conjunto com o Ministério do Exército, o Ministério da Saúde, a partir de setembro próximo, iniciará processo de erradicação do *Aedys Egipys*.

B) EDUCAÇÃO

B.1. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

- implantação das transferências diretas de recursos para as escolas com mais de 250 alunos; para aquelas com menos alunos, os recursos irão para o prefeito;
- existem cerca de US\$ 800 milhões para reforma e construção de escolas; como há previsão de contrapartida estadual, os projetos estão atrasados;

B.2 REGIÃO NORTE

- devido à imigração, a demanda é maior;
- planeja-se a construção de escolas em local definido pelo estado; a execução ficaria a cargo do Exército;

B.3 LIVROS ESCOLARES

- o projeto é expandir a distribuição gratuita dos livros escolares para incluir da 5ª. à 8ª. série.

B.4 MERENDA ESCOLAR

- a distribuição de recursos via municípios tem beneficiado cerca de 30 milhões de crianças.

B.5 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

- está em andamento o treinamento de professores;
- estuda-se sinal especial para uso exclusivo da TVE;
- examinam-se mecanismos tributários e comerciais adequados para beneficiar a doação de equipamentos (TV , vídeo, antena) destinados ao programa;
- em escolas novas, a orientação é instalar esses equipamentos.

B.6 SEGUNDO GRAU

- há consenso no Governo para a implantação de escolas e ensino técnico; a idéia é separar ensino regular do ensino técnico e criar diplomação técnica do segundo grau;
- está sendo preparada nova regulamentação que prevê parceria entre estados/municípios e a iniciativa privada;

B.7 PRIORIDADE PARA ÁREA DO COMUNIDADE SOLIDÁRIA

- como não há recursos suficientes para atender a demanda de transportes de alunos, assistência dentária e material escolar, serão priorizados os municípios abrangidos pelo Programa Comunidade Solidária.

B.8 EDUCAÇÃO PARA ADULTOS

- serão empreendidas ações com a CNBB.

B.9 SALÁRIO DOS PROFESSORES

- apesar de não ser da alçada da União, o assunto será estudado para se identificarem maneiras de resolver o problema do piso salarial dos professores; o MEC estudará o que pode ser feito a esse respeito.

B.10 EDUCAÇÃO BÁSICA

- Programa "Acorda Brasil, está na hora da escola" :

C) TRABALHO

C.1 FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador):

- por proposta do executivo, o Conselho deliberativo do FAT instituiu em o Proger Rural - Programa de geração de emprego e renda destinado ao setor rural; o programa contará inicialmente com R\$ 950 milhões oriundos do FAT; recursos adicionais poderão ser canalizados via fundos constitucionais; serão financiadas atividades do micro e pequeno produtor rural e da agroindústria de micro e pequeno porte;
- está sendo articulado o seguro desemprego com a qualificação profissional (o trabalhador faz cursos enquanto está desempregado);
- será definido programa específico para a área canavieira do NE.

C.2 TRABALHO INFANTIL

- revisão da legislação (MTb, MJ e MPAS);
- a experiência da Prefeitura de Campinas e das ONGS.

D) JUSTIÇA

D.1 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

- o CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) definirá as normas gerais para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente; o CONANDA já está instalado e em funcionamento.

D.2 PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

- o MJ tem se empenhado na promoção dos direitos dos portadores de deficiência;
- apoio tem sido dado à organizações governamentais e não governamentais do desenvolvimento de estratégias voltadas ao respeito às pessoas portadoras de deficiência;
- apoio à preparação e inserção da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho.

D.3 SEGURANÇA NO TRÂNSITO

- está em andamento a articulação do Sistema Nacional de Trânsito, de Transporte e o Sistema de Segurança Pública, para o combate à violência no trânsito e à redução de acidentes;
- serão feitas gestões junto a fontes externas de recursos, em ajuste com o Ministério do Planejamento e Orçamento, para desenvolver programa nacional de segurança no trânsito; a meta é atingir em quatro anos a média dos países desenvolvidos;


D.4 ASSUNTOS INDÍGENAS

- o Governo está analisando o problema da eventual nulidade dos atos de demarcação de terras indígenas, pela falta de contraditório nos processos de desapropriação;
- o MJ, em coordenação com o MS e o MEC, estabelecerá diretrizes para o desenvolvimento sustentado das comunidades indígenas;
- depois de treze anos de inatividade, foi reinstalado o Conselho Indigenista

D.5 REINTEGRAÇÃO DO PRESO

- dos cerca de 130 mil presos no Brasil, 97% são mulatos ou negros e pobres;
- além das verbas orçamentarias, há recursos adicionais para a política penitenciária (R\$25 milhões/ano da loteria e do pagamento das custas processuais);
- ênfase: Casa do Albergado, em vez de presídio de segurança; possibilidades de emprego na penitenciária;

D.6 POLÍTICA NACIONAL ANTI-DROGAS

- O MJ dispõe de recursos próprios para gastar em experiências de prevenção (cerca de US\$ 70 milhões/ano, provenientes da venda de bens apreendidos de traficantes);
 - divulgação de experiências sobre prevenção de drogas;
 - o tema da descriminalização do uso da droga já está em discussão no MS, MJ e Magistratura.
- 

E. PREVIDÊNCIA

E.1 RENDA MÍNIMA AOS IDOSOS

E.2 RENDA MÍNIMA AOS DEFICIENTES

- meta: entrar em vigor em janeiro/96

E.3 REGULAMENTAÇÃO

- a Previdência preparará proposta de regulamentação do pagamento aos deficientes e de equipamentos e instalações públicas.

F. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA

F.1 AÇÕES EMERGENCIAIS: 2 tipos:

- a) PRODEA - Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos, orientado para as áreas de calamidade pública ou emergenciais que necessitam, com urgência, de alimentos para a sobrevivência da população; o Comunidade Solidária indica as áreas prioritárias para distribuição; serão distribuídas 4 milhões de cestas; e
- b) ações orientadas à produção de alimentos e à permanência do homem no campo: exemplos: programa de assentamento de trabalhadores rurais (INCRA) e atividades de desenvolvimento rural;

F.2. PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA

- obtenção de 12.600.000 ha em 4 anos, para assentamento de 280.000 famílias de trabalhadores rurais sem terra;
- pretende-se assentar 40 mil famílias em 1995, 60 mil em 1996, 80 mil em 1997 e 100 mil em 1998;
- o programa do atual Governo é duas vezes maior do que aqueles dos dois Governos anteriores;
- crédito para a Reforma Agrária: a meta é propiciar às novas 280.000 mil famílias a serem futuramente assentadas o crédito para implantação dos projetos, bem como o crédito para produção para grande parte das 350.000 famílias já assentadas.

F.3 EMBRAPA

- US\$ 50 milhões foram retirados de fins diversos para redirecionar à pesquisa e tecnologia.

G) PROGRAMA COMUNIDADE SOLIDÁRIA

- preocupação em não confundir Programa Comunidade Solidária com bolsões de pobreza;
- a seleção de municípios beneficiários obedece a critérios previamente definidos;
- o Banco do Povo funcionará não como banco propriamente dito, mas como linha de crédito; estão sendo feitos estudos e análises de experiências similares para a implantação dessa linha de crédito para beneficiar pessoas de baixa renda;
- o Presidente da República sugere mostrar imagens dos Municípios antes e depois das ações sociais desenvolvidas no local.

H) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

H.1 SANEAMENTO

- o Governo deve direcionar os escassos recursos para a redução da mortalidade infantil, inclusive os recursos do FGTS que estão em aberto da Caixa Econômica Federal.

H.2 EDUCAÇÃO

- prioridade ao ensino técnico, atuando a União, Estados e Municípios e empresas privadas com recursos do FAT, para efetivamente qualificar a mão-de-obra; os adolescentes seriam visados.